

DECRETO Nº 000015/13 de 25 de Fevereiro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000864/12 de 18 de Dezembro de 2012.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0015/2013
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra -RS.
Em 25/02/13
Responsável: blunice

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.17.511.0119.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações				15.000,00
07	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER
07.01	MANUTENÇÃO		DAS ATIVIDADES		GERAIS
07.01.13.392.1004.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.01	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.01.08.244.1001.2.059-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI:				3.000,00
09.01.08.121.1001.1.029-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete				1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER
07.01	MANUTENÇÃO		DAS ATIVIDADES		GERAIS
07.01.12.722.0100.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete				2.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.02	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0042.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				3.000,00
10	ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.99.999.9999.9.002-9.9.99.99.00.00.00.00	- Reserva de Contigência e Reserva de RPPS				16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2013



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal